SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N. 044/2012-2014 - CAU/MS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova a adesão do CAUMS ao Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU).

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, IX e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o inciso III do art. 29 e art. 86, ambos do Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária Extraordinária nº 1, de 15 de dezembro de 2011, e de acordo com a deliberação adotada na 25ª Sessão Plenária Ordinária, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando o disposto nos incisos II, V, VI, VII, X, XI, XIV e ainda os §§ 1º e 2º do art. 34 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2013,

Considerando as disposições da Resolução CAU/BR nº 60, de 07 de novembro de 2013, que cria o Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU), compreendendo o CAU/BR e os CAU/UF

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adesão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do sul (CAU/MS) ao Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU).

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2013.

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.